PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021 C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.336, DE 09 DE MAIO DE 1.988.-

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÃOS LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA 'NO DIA 06 DE MAIO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 026/88:

ARTIGO 1º -FICA ABERTO NO SETOR DE FINANÇAS DA PREFEI TURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, UM CREDITO ADI-CIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS). AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA GUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINÓ DE 1º GRAU 2.4.1 08421881 ENSINO REGULAR OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS A 4110 ILUMINAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADIS E ACESSÓ-RIOS DO GINÁSIO DE ESPORTES (QUADRA COBERTA)..... 2.500.000,00 ARTIGO 2º -AS DESPESAS DECORRENTE COM A EXECUÇÃO PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RE-CURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSES ADVINDOS DO GOVERNO ARTIGO 3º -ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. -GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MES DE MAIO DE 1.988.-PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

> ANTONIO GOMES SERAFIN Prefeito Municipal

JAMIL SERON Oficial de Gabinete II